

PROJETO DE LEI N° ____ /2019
(Deputado Federal Boca Aberta)

Ementa: Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), dispondo sobre o ressarcimento, pelo Sistema Único de Saúde, dos gastos com medicamentos de uso contínuos não disponíveis na rede local do Sistema.

Art. 1º Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), dispondo sobre o ressarcimento, pelo Sistema Único de Saúde, dos gastos com medicamentos de uso contínuos não disponíveis na rede local do Sistema.

O art. 18 da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

Art. 18

"XIII - ressarcir os usuários dos gastos com medicamentos de uso contínuo, prescritos por médico ou serviço integrante do SUS e não disponíveis nas farmácias da rede própria, contratada ou conveniada do Sistema, segundo normas e parâmetros estabelecidos pela direção nacional do SUS e aprovadas no Sistema Nacional de Saúde”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de um ano a contar da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei assegura o direito universal de acesso as pessoas carentes que necessitam de medicamento contínuo como condição para a manutenção de sua saúde, e com frequência para sobreviver e na ausência de medicamentos nas farmácias dos serviços próprios do SUS ou por ele contratados ou conveniado o projeto possibilita que as pessoas carentes e que deles fazem USO contínuo possam adquiri-los nas farmácias comerciais e serem ressarcidas pela administração do Sistema.

A obrigação legal de ressarcir gastos com medicamentos que não disponibiliza na sua rede será um estímulo à busca de pactos de gestão e de cobrança de eficiência, por parte dos estados e municípios isto é dos organismos de gestão Estadual e Federal do SUS.

Com esta proposição esperamos estar contribuindo para a implementação do princípio da integralidade e do direito à saúde de nossa população carente, e ao mesmo tempo, para que se criem mecanismos eficazes para a implementação e o aprimoramento da Política Nacional de Medicamentos.

Por todo o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares, para o assunto em tela, com o objetivo de chegarmos a sua aprovação por essa casa de Leis.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2019.

**Deputado Federal BOCA ABERTA
(PROS/PR)**